



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM



PG 108/80

U.P. 14.03.1980

PROJETO DE LEI

DESIGNO RELATOR O VEREADOR

.....

14.03.80
PRESIDENTE DA CUP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRE'DITO SUPLEMENTAR NO MON-
TANTE DE CR\$ 260.000,00 E DA' OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - E' o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir
credito, no montante de CR\$ 260.000,00 (duzentos e ses-
senta mil cruzeiros) em suplementação a seguinte dota-
ção do Orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios anteriores

01010012.001 - Funcionamento da Câmara Municipal.....

.....CR\$260.000,00

Artigo 2º - A despesa resultante desta Lei será atendida com as se--
guintes reduções orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

15824942.004 - Contribuições Previdenciárias para Amparo
e AssistênciaCR\$200.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....

.....CR\$ 60.000,00

TOTAL.....CR\$260.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 1980

APROVADO

EM 21/03/80.

